Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n.º 009 /GP/03 Em, 14 de maio de 2003.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0174/03
Folha 002
Protocolo

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n.º 883 de 14 Maio de 2003, que *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 115/03
Recebido em 14/05/03
Às 13:30 Horas

Exm.º Sr. º
JÂNIO LOPES SOUZA - ZOCA
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º 065

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 0174/03
Folha 003
Protocolo

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Nesta oportunidade, o Poder Executivo Municipal submete à apreciação e deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "*DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO foi criada pela Constituição Federal – CF de 1988. Segundo a CF, os três instrumentos que compõem o sistema de planejamento e orçamento são o Plano Plurianual – PPA, a Lei de diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Compete ao Poder Executivo elaborar o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e encaminhar ao Poder Legislativo até 15 de maio de cada ano, conforme Emenda à Lei Orgânica Municipal n.º 014, em 12 de setembro de 2002.

Segundo o art. 165 da CF, compete a LDO:

- Definir as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício subseqüente;
- Orientar a elaboração da lei orçamentária anual; e
- Dispor sobre as alterações na legislação tributária.

Cabe, ainda, à LDO, conforme o art. 169 da CF, autorizar a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta.

De acordo com o art. 4.º da LRF, a lei de Diretrizes Orçamentária disporá sobre:

- O equilíbrio entre a receita e despesa;
- Os critérios e forma de limitação de empenho a fim de garantir o atingimento das metas e prioridades e a recondução da dívida;
- Condições e exigências para transferências de recursos a entidades.

Neste contexto, pretende-se dotar a Prefeitura de uma estrutura organizacional mais racional, que permita a otimização de recursos, resgatando e adequando o Município ás suas legitimas finalidades, maximizando, descentralizando e ampliando os serviços oferecidos aos cidadãos.

Certo de que o presente Projeto de Lei será objeto de especial atenção por parte dos Nobres Edis que compõem esta Casa de Leis, nesta oportunidade reitero meus protestos de elevada estima e respeito.

Palácio dos Pioneiros, em de Maio de 2003.

CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 0174/03
Folha 004
Protocolo

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Projeto de Lei n.º 083, em 14 de Maio de 2003.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS MAGNO RAMOS, Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal e art. 4º da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento do Município de Ouro Preto do Oeste para o exercício de 2004 compreendendo:

I. as prioridades e metas da administração municipal;
II. a estrutura e organização do orçamento;
III. as diretrizes gerais para a elaboração e execução do orçamento do município e suas alterações;
IV. as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
V. as disposições relativas à dívida pública e as operações de crédito;
VI. as disposições sobre alterações na legislação tributária do município para o exercício correspondente;
VII. as disposições finais.

CAPÍTULO II
Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 2º - As prioridades e metas para o exercício financeiro 2004, especificadas de acordo com as estabelecidas no Plano Plurianual 2002-2005, encontram-se detalhadas em Anexo a esta Lei.

CAPÍTULO III
Da Estrutura e Organização do Orçamento

Art. 3º - Para efeito desta lei, entende-se por:

I. **Programa** - é o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo estabelecidos no Plano Plurianual;
II. **Atividades** - é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;
III. **Atividades** - é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
IV. **Operações Especiais** - são despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e que não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª. VOTAÇÃO
Quorum 12 Favor 12 contra —
Sessão Extraord. Horas 19:00
Em 09 de 07 de 2003

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 074/03
Folha 005
Protocolo

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria n.º 42, de 14 de Abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades ou operações especiais.

Art. 4º - O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do município, suas autarquias e seus fundos especiais.

Art. 5º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e no artigo 22, e seus incisos e parágrafo único, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e será composta de:

I. Texto do projeto de lei;
II. Tabelas explicativas, com o comportamento da receita e da despesa de diversos exercícios;
III. Discriminação sucinta das principais finalidades de cada unidade administrativa, com a respectiva legislação;
IV. Sumário Geral da Receita, por fontes, e da Despesa, por função de governo;
V. Quadro Demonstrativo da Receita e da Despesa, segundo as categorias econômicas, na forma do Anexo I, da Lei 4.320/64;
VI. Quadro discriminativo da receita, por fonte, e a respectiva legislação;
VII. Quadro das dotações por órgão de governo, Poder Legislativo e Poder Executivo;
VIII. Quadro demonstrativo de programa de trabalho, na forma do anexo VI, da Lei 4.320/64;
IX. Quadro demonstrativo do programa de trabalho de governo, por função, subfunções e programas por projetos atividades e operações de crédito, na forma do anexo VII, da Lei 4.320/64;
X. Quadro demonstrativo das despesas por função, subfunção e programas conforme o vinculo com os recursos, na forma do anexo VIII, da Lei 4.320/64;
XI. Quadro demonstrativo da despesa por função, na forma do anexo IX, da Lei 4.320/64;

Art. 6º - Na Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação do orçamento fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial n.º 163, de 04 de maio de 2001 com as alterações introduzidas pelas Portarias Interministeriais n.º 325, de 27 de agosto de 2001 e 519, de 27 de novembro de 2001, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:

I. O orçamento a que pertence;
II. O grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

a) DESPESAS CORRENTES
   Pessoal e Encargos Sociais
   Juros e Encargos da Dívida
   Outras Despesas Correntes
b) DESPESAS DE CAPITAL
   Investimentos
   Amortização da Dívida
c) RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 017403
Folha 006
Protocolo

CAPÍTULO IV
Das Diretrizes para a elaboração e Execução do Orçamento do Município

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária do município, relativo ao exercício de 2004, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I. O princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
II. O princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 8º - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 9º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 10 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão oriundas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 11 - Na hipótese de ocorrência da circunstância estabelecidas no *caput* do art. 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar n.º 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - Excluem do *caput* deste artigo às despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I. com pessoal e encargos sociais;
II. com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar n.º 101/2000.

§ 3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência ao poder público municipal.

Art. 13 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei n.º 4.320/64.

Art. 14 - Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 15 - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta e Indireta se:

I. houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II. estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
III. estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
IV. os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde e educação ou que estejam registradas nos Conselhos de Assistência Social.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no *caput*, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos emitida no exercício de 2003 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotação na Lei de Orçamentária e sua execução, dependerão ainda de:

I. publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II. identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º - A concessão de benefício de que trata o *caput* deste artigo deverá estar definida em lei específica.

Art. 17 - As receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15 serão programadas para tender, preferencialmente, os gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, contrapartida de financiamento e outras despesas de manutenção.

Art. 18 - A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 19 - A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 017.4/03
Folha 007
Protocolo

CAPÍTULO V
Das Disposições Relativas as Despesas Do Município com pessoal e Encargos Sociais

Art. 20 - A fixação dos valores de dotações orçamentárias destinadas à despesa com pessoal e respectivo encargo, dar-se-á de conformidade com o quadro de cargos e funções relativos ao exercício de 2003.

Art. 21 - Poderá ser proposta a criação de cargos, funções ou empregos públicos, desde que sejam claramente explicados os critérios empregados para o dimensionamento e seus objetivos, constando-se "a priori" a inexistência de cargos, funções ou empregos similares vagos, que possam atender à demanda administrativa.

Art. 22 - A concessão de quaisquer vantagens ou implantação de plano de carreiras, dos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo, só poderão ser outorgada pelo Prefeito Municipal, depois de devida aprovação do Poder Executivo.

Art. 23 - As dotações orçamentárias da Administração Direta, destinadas a pessoal e encargos sociais, serão operacionalizadas pelas unidades orçamentárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0174/03
Folha 008

CAPÍTULO VI
Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal e as Operações de Crédito

Art. 24 - A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa de corrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 25 - A administração da dívida pública municipal terá por finalidade reduzir custos e propiciar fontes de recursos alternativos para fortalecimento do tesouro municipal.

Art. 26 - O ingresso de recursos, mediante operações de crédito, pela administração direta ou indireta, em observância à legislação vigente, dar-se-á mediante autorização Legislativa e pela contratação de financiamento, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Parágrafo Único - Os recursos decorrentes de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária serão destinadas ao financiamento e eventuais "déficit" de caixa.

Art. 27 - As despesa com pagamento de precatórios judiciários correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade, em atividades específicas, nas programações a cargo das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Parágrafo Único - Os recursos alocados na lei orçamentária, com a destinação prevista neste artigo, não poderão ser canceladas para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária

Art. 28 - A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2004 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüência aumento das receitas próprias.

Art. 29 - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto da alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I. atualização da planta genérica de valores do município;
II. revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, desconto e isenções;
III. revisão da legislação sobre o uso do dolo, com redefinições dos limites da zona urbana municipal;
IV. revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V. revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis;
VI. instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto a sua disposição;
VII. revisão da legislação sobre as taxas pelo Poder de Polícia;

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0174/03
Folha 009
Protocolo

VIII. revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária.

§ 2º - A parcela de receita orçamentária prevista no *caput* deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio de projeto de lei orçamentário anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII
Das Disposições Finais

Art. 30 - É vedada consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa e com dotação ilimitada.

Art. 31 - O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2004, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 32 - Na hipótese de o Projeto de Lei Orçamentária Anual, não for aprovado até o limite do término da Sessão Legislativa, o Poder Legislativo será, de imediato, convocado extraordinariamente pelo seu Presidente até que seja o Projeto aprovado.

Parágrafo Único - Caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2003, a sua programação poderá ser executado até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pelo Poder Legislativo, vedado o início de qualquer Projeto novo.

Art. 33 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 34 - A Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda - SEMPLAF publicará, após a promulgação da Lei Orçamentária, os Quadros de Detalhamento de Despesas - QDD, especificando por projetos e atividades os elementos da despesa e respectivo desdobramento.

Art. 35 - As alterações decorrentes de abertura de créditos adicionai integrarão os Quadros de Detalhamento de Despesa, os quais serão automaticamente modificados, após a publicação do Decreto do Executivo, independentes de nova publicação.

Art. 36 - São vedadas quaisquer procedimento no âmbito dos sistemas de orçamento, programação e execução orçamentária-financeira e contábil, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 37 - O Poder Executivo, poderá organizar consultas à população e adotará mecanismo de participação popular, objetivando a indicação de prioridades na elaboração da proposta orçamentária.

Art. 38 - Os projetos de leis a serem encaminhados ao Poder Legislativo, relativo a criação, fusão, extinção ou incorporação de unidades orçamentárias, bem como os que proponham a abertura de créditos adicionais especiais, deverão ter suas solicitações encaminhadas à Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda - SEMPLAF, para análise e parecer quanto aos procedimentos orçamentários, financeiros, contábeis e patrimoniais.

Art. 39 - As solicitações de créditos adicionais suplementares serão apresentadas na forma e com o detalhamento estabelecido nos Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Parágrafo Único - Os decretos de abertura de créditos suplementares, autorizados na lei orçamentária anual, bem como as alterações dos Quadros de Detalhamento de Despesas - QDD, serão submetidos pela unidade interessada à Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda - SEMPLAF, acompanhadas de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos ou anulações de dotações sobre a execução de projetos ou atividades atingidos e das correspondentes metas.

Art. 40 - Na ausência do Plano Plurianual, os projetos compatíveis com o definido no anexo desta Lei serão considerados prioritários para efeito do cumprimento de normas fixadas na Constituição Federal.

Art. 41 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em 14 de Maio de 2003, 114º da República.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 017/03
Folha 090
Protocolo

Anexo de Metas e Prioridades

Exercício Financeiro de 2004



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Projeto de Lei n.º 083 , em 14 de Maio de 2003

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2004

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA/AÇÃO	PRODUTO	UNDADE DE MEDIDA	META
PLANO DE PUBLICIDADE: Comunicar e dar transparência às atividades do poder executivo.	Veiculação publicitária através da imprensa escrita e falada.	Mês	12
CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR: Fortalecer as capacitações gerenciais, normativas e operacionais da administração.	Cursos, seminários e palestras.	% Servidores	50
SENTENÇAS JUNDICIAIS: Pagar sentenças judiciais.	Precatórios	Und	01
ATIVIDADES DO GABINETE: -Aquisição de equipamentos e material permanente; -Serviços; -Aluguel (Junta Militar).	- 01 computador com impressora/ 01 vídeo cassete/ 01 filmadora e 01 fogão -serviço de digitação -Pagtº de aluguel	Und Contrato Mês	04 02 12
FESTIVIDADES MUNICIPAIS: -Festividades realizadas por esta Prefeitura, como datas comemorativas, bem como eventos municipais.	- Dia das mães - Festividades em comemorações ao aniversario do Município, de 15 a 22 de junho. - Dia do Servidor Publico. - Dia das crianças. - Festividades natalinas e de final de ano.	Festas	05

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0174/03
Folha 012

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Projeto de Lei n.º 083, em 14 de Maio de 2003

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2004

02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA/AÇÃO	PRODUTO	UNDADE MEDIDA	META
FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL Criar quadro satisfatório, cumpridor de seus deveres, trazendo benefício ao Município	- Implantar Plano de Carreira - Concurso público - Ampliação do Prédio da Prefeitura	Lei Und Und	01 01 01
DAÇÃO EM PAGAMENTO PARA LIQUIDAÇÃO DE CRÉDITO PREVIDENCIÁRIO Construção e Equipamentação da Agência da Previdência Social.	- Construção e equipamentação	Und	01
CAPACITAÇÃO DE PESSOAL Fortalecer as capacidades gerenciais, normativas e operacionais da Administração.	- Cursos, palestras e seminários	% Servidores	30
ASSISTÊNCIA MÉDICA Oferecer ao servidor público municipal um melhor atendimento médico.	- Melhorar a qualidade de saúde do Servidor	Convênio	01
ATIVIDADES DO TRÂNSITO MUNICIPAL Execução de fiscalização e demais medidas para o cumprimento das disposições do código de trânsito brasileiro.	- Melhoria do Sistema de sinalização de trânsito	Und	01
PAGAMENTO DE DÍVIDA CONFESSADA Assegurar pagamento de dívida confessada	-Pagamento de INSS - Pagamento de FGTS - Pagamento da CERON	Parcelas	12

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0174/03
Folha 013
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Projeto de Lei n.083, em 14 de Maio de 2003

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2004

02.03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

PROGRAMA/AÇÃO	PRODUTO	UNDADE DE MEDIDA	META
PLANEJAMENTO E ARRECADAÇÃO Desenvolver programas, projetos de apoio visando melhorar a arrecadação municipal	Recadastramento e regularização de imóveis. Serviço de consultoria na área de arrecadação e planejamento. Levantamento geral da planta genérica de valores	Und Und Und	01 02 01
PLANEJAMENTO E ARRECADAÇÃO Estudo sócio-econômico	Plano Diretor	Und	01
MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO Assegurar aos munícipes e o rápido acesso na execução dos procedimentos administrativos e a circulação de documentos e informações que fazem parte do cotidiano da administração	Aquisição de equipamentos periféricos Aquisição de software	Und/Conjunto Und	08 08
CAPACITAÇÃO DE PESSOA Fortalecer as capacidades gerenciais, normativas e operacionais administrativa.	Cursos, Seminários e Palestras	% Servidores	50
PLANO DE PUBLICIDADE Divulgar os atos da secretaria	Veiculação publicitária	Und	12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO Buscar recursos junto a instituições financeiras	Financiamento	Und	01
EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO Readequação do espaço urbano e zoneamento visando o desenvolvimento sócio-econômico de investimento voltados a implantar e melhorar a qualidade de vida e capacidade de arrecadação.	Aquisição de imóveis Desapropriação de imóveis Projetos, estudos topográficos	Hectares Lotes Und	10 05 04

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Protocolo
Proc. 017408
Folha 014

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Projeto de Lei n.º 883, em 14 de Maio de 2003

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2004

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROGRAMA / AÇÃO	PRODUTO	UNDADE DE MEDIDA	META
ATIVIDADES DA SECRETARIA			
Informatização dos serviços da Secretaria	Serviços	Sistemas gerenciais	02
Capacitação dos servidores da secretaria em informática e relações humanas;	cursos	servidores	20
Contribuição Social;	Anuidade/UNDIME	Ano	01
Locação de imóveis para fins escolares e administrativos	Aluguel de imóveis	Imóveis	02
Aquisição de materiais de expediente, higiene e limpeza, para as Und administrativas e escolares;	Materiais de expediente, higiene e limpeza.	Und administrativas	02
Aquisição de veículos	Veículos	Und	01
Aquisição de equipamentos mobiliários e de informática.	Equipamentos	Und	10
Manutenção e desenvolvimento do PES – Planejamento Estratégico da Secretaria;	Planejamento	Und	01
Elaboração do Plano Municipal de Educação;	Projeto de Lei	Und	01
Aquisição de passagens aéreas, para eventuais deslocamentos interestaduais;	Passagens aéreas	bilhetes	15
Aquisição de passagens rodoviárias estaduais e interestaduais para eventuais deslocamentos no exercício das atividades públicas;	Passagens rodoviárias	bilhetes	100
Reforma e adaptações dos prédios da Secretaria;	Serviços	prédios	02
Manutenção do sistema de comunicação via internet, da Secretaria;	Serviços	mensalidades	12
Garantia das viagens pertinentes com pagamentos de diárias;	Diárias	Und	100
Aquisição de serviços de publicidade e informações nos meios de comunicação.	Serviços	eventos	20
Aquisição de combustíveis e lubrificantes;	Combustíveis	litros	40.000
Aquisição de gás de cozinha	Gás de cozinha	botijas	200
Aquisição de vidros, fibras, ferragens e materiais similares para construção;	Vidros, fibras, ferragens e similares	Metros	300

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0174/03
Folha 015
Ordem

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROGRAMA / AÇÃO	PRODUTO	UNDADE DE MEDIDA	META
ATIVIDADES DA SECRETARIA (continuação)			
Aquisição de serviços na confecção de faixas, painéis e letreiros.	Serviços	Metros	200
Aquisição de selos para postagem de documentos;	Selos	Und	200

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Protocolo 017/03
Folha 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Projeto de Lei n.º 883 , em 14 de Maio de 2003

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2004

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROGRAMA / AÇÃO	PRODUTO	UNDADE DE MEDIDA	META
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Construção de 03 salas de aula, 01 sala de diretoria, 01 de secretaria, 01 de supervisão, 01 de professores, 02 banheiros, uma cozinha e um refeitório, na EMEI DISNEYLÂNDIA, para implantação do ensino fundamental;	Ambientes escolares	Escolas	01
Construção de 04 salas de aula, 01 diretoria, 01 secretaria, 01 cozinha, 01 refeitório, 02banheiros e 01 despensa, em alvenaria na Escola Pinheiro Machado;	Ambientes escolares	Escolas	01
Construção de prédios escolares em alvenaria, contendo: uma sala de aula, uma, cozinha, uma, despensa, um refeitório e dois banheiros, nas escolas: Marques de Tamandaré, Goiânia, Luiz de Camões e Presidente Bernardes;	Ambientes escolares	Escolas	04
Construção de quadras poliesportivas nas Und escolares: Benjamin Constant, Fernando Azevedo, Bela Vista, Brasília, Manoel Santos, Maracatiara, Pinheiro Machado, 28 de Novembro e 22 de Dezembro;	Quadras poliesportivas,	Und	09
Construção de poços semi-artesianos nas Und escolares: Benjamin Constant, Fernando Azevedo, Bela Vista, Brasília, Manoel Santos, Maracatiara, Pinheiro Machado, 28 de Novembro e 22 de Dezembro;	Água potável	Poços	09
Aquisição de subestações elétricas nas Und escolares;	Água tratada	Und	09
Aquisição de equipamentos escolares (material permanente)	Equipamentos	Und	2.000
Aquisição de materiais de construção para reformas de prédios escolares;	Materiais de construção, elétricos e hidráulicos;	Escolas	22
Contratação de mão-de-obra, para reformas de prédios escolares;	Serviços	escolas	22

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 047/030
Folha 017
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Projeto de Lei n.º 083, em 14 de Maio de 2003

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2004

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROGRAMA / AÇÃO	PRODUTO	UNDADE DE MEDIDA	META
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL (continuação)			
Manutenção dos convênios com as associações, para gerenciamento do Sistema de Transportes Escolar, com repasse de recursos financeiros.	Transporte Escolar	Associações	18
Manutenção da frota de veículos de apoio as atividades da SEMECE, com aquisição de peças e pneumáticos;	Peças e pneumáticos	Veículos	15
Contratação de serviços de manutenção dos veículos;	Serviços	Veículos	15
Manutenção do Programa de Apoio Financeiro as Und escolares das zonas urbana e rural, com repasse de recursos;	Recursos financeiros	Escolas	10
Manutenção do Programa de Escolarização da Merenda Escolar, com repasse de recursos financeiros;	Recursos financeiros	Escolas	11
Manutenção do Programa de Saúde Escolar, com aquisição de óculos;	Óculos	Und	1.000
Manutenção do Programa de Formação continuada, Parâmetros em Ação, para os professores da rede pública municipal;	Seções de estudos	Professores	220
Manutenção do Programa de Habilitação e Capacitação de Professores;	Habilitação e capacitação	Professores	220
Manutenção do PDE nas Escolas, Benjamin Constant, Fernando de Azevedo, Manoel Santos e 22 de Dezembro;	Planejamento escolar	Escolas	04
Manutenção e expansão do Projeto Escola Ativa nas escolas multisseriadas da zona rural;	Proposta pedagógica	Escolas	17
Manutenção do programa de educação Física e desporto escolar, com aquisição de materiais esportivos e garantia de participação nos eventos pertinentes;	Materiais esportivos	Und	200
Celebração de convênios com a Federação das Industrias de Rondônia, para instalação de Telepostos e Salas de Leitura no sistema Telecurso 2000.	Telepostos e salas de Leitura	Und	04
Capacitação de professores através de cursos em áreas diversas do ensino fundamental;	Cursos	Professores	220
Aquisição de material didático e pedagógico para as Und escolares;	Materiais didáticos e pedagógicos	escolas	25

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Folha 018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Projeto de Lei n.º 883 , em 14 de Maio de 2003

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2004

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROGRAMA / AÇÃO	PRODUTO	UNDADE DE MEDIDA	META
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL (continuação)			
Aquisição de materiais de expediente, higiene e limpeza para as Und escolares urbanas e rurais;	Materiais de expediente, higiene e limpeza.	escolas	25
Aquisição de bibliotecas escolares para as escolas urbanas e rurais;	Livros	Und	10.000
Aquisição de gêneros alimentícios, paras a Merenda Escolar das escolas não conveniadas;	Gêneros alimentícios	escolas	15
Aquisição de Kit´s pedagógicos da proposta " Escola Ativa", para escolas rurais;	Kit´s	Und/Escolas	08
Aquisição de gêneros alimentícios para as reuniões pedagógicas e sessões de estudos com professores da zona rural;	Gêneros alimentícios	Professores	70
Aquisição de kits escolares para os alunos contendo: Camiseta, Mochila, caderno, lápis, borracha, régua e pochete;	Kits	Und	4.069
Imunização e detetização de prédios escolares;	Serviços	escolas	25
Aquisição de gás de cozinha para as Und escolares não conveniadas;	Gás de cozinha	escolas	15
Aquisição de combustíveis e lubrificantes para a frota de veículo da supervisão escolar;	Combustíveis e lubrificantes	veículos	15
Manutenção das contas de água, luz e telefone das escolas não conveniadas;	Contas de serviços	escolas	15
Garantia das viagens pertinentes com pagamentos de diárias;	diárias	Und	100

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Fls. 019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Projeto de Lei n.º 883 , em 14 de Maio de 2003

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2004

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROGRAMA / AÇÃO	PRODUTO	UNDADE DE MEDIDA	META
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
Construção de poços semi-artesianos para obtenção de água potável, nas Und escolares;	Água potável	Poços	07
Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para reformas e ampliações nas Und escolares;	Materiais de construção, elétricos e hidráulicos.	escolas	07
Contratação de mão-de-obra na reforma e ampliação das Und escolares;	Serviços	escolas	07
Manutenção do Programa de Apoio Financeiro as Und escolares das zonas urbana e rural, com repasse de recursos;	Recursos financeiros	Escolas	07
Manutenção do Programa de Escolarização da Merenda Escolar, com repasse de recursos financeiros;	Recursos financeiros	Escolas	07
Manutenção do Programa de Formação continuada, Parâmetros em Ação, para os professores da rede pública municipal;	Seções de estUndos	Professores	70
Manutenção do Programa de Habilitação e Capacitação de Professores;	Habilitação e capacitação	Professores	70
Construção da EMEI Rosalina Siqueira no conjunto Habitacional Cohab;	Ambientes escolares	Escola	01
Alienação de terreno para construção do novo prédio da EMEI Disneylândia no bairro Industrial;	Terreno	M2	10.000
Construção do novo prédio da EMEI DISNEYLÂNDIA, no bairro Industrial;	construção	Escola	01
Aquisição de combustíveis para manutenção de veículos da supervisão escolar;	Combustível	litros	10.000
Aquisição de combustíveis para manutenção das cozinhas das Und escolares;	Gás de cozinha	botijas	150
Aquisição de peças e pneumáticos para os veículos da supervisão escolar;	Peças e pneumáticos	Und	60
Contratação de serviços de manutenção dos veículos da supervisão escolar;	Serviços	veículos	01
Aquisição de briquedotecas para Und escolares	Brinquedotecas	Kits	08

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Protocolo
0174/030
020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Projeto de Lei n.º 883, em 14 de Maio de 2003

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2004

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROGRAMA / AÇÃO	PRODUTO	UNDADE DE MEDIDA	META
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (continuação)			
Aquisição de materiais didáticos e pedagógicos para as Und escolares;	Materiais didáticos e pedagógicos	escolas	07
Aquisição de cantinhos de leitura, para as Und escolares;	Livros	Und	5.000
Aquisição de equipamentos escolares, (materiais permanentes)	Materiais permanentes	Und	1.000
Construção de parques infantis;	Parques infantis	Und	07
Construção de tanques de areia;	Tanques de areia	Und	07
Aquisição de kits de informática contendo computador, no-break, impressora, (scaner)	Kits de informática	Und	07
Aquisição de softwares educativos;	Programas educativos	Und	21
Capacitação de professores e funcionários em relações humanas e psicomotricidade;	Cursos	Profissionais	150
Aquisição de fitas de vídeo educativas;	Fitas	Und	35
Garantia das viagens pertinentes com pagamentos de diárias;	Remuneração	Und	50
Aquisição de materiais de expediente, higiene e limpeza para as Und escolares urbanas e rurais;	Materiais de expediente, higiene e limpeza	escolas	07

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PRETO - RO
Protocolo
Folha 021
0174/03

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Projeto de Lei n.º 883, em 14 de Maio de 2003

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2004

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROGRAMA / AÇÃO	PRODUTO	UNDADE DE MEDIDA	META
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Manutenção do Convênio com a Sociedade Pestalozzi com repasse de recursos financeiros e humanos;	Recursos financeiros e humanos	Convênios	01
Aquisição de materiais didáticos e pedagógicos específicos, incluindo fitas de vídeos, cd's...	Materiais didáticos e pedagógicos.	escolas	01
Capacitação de professores e outros profissionais visando à inclusão de especiais na educação regular.	Cursos	professores	40

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Fls. 0174/03
Folha 022
Prato ele

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Projeto de Lei n.º 883, em 14 de Maio de 2003

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2004

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROGRAMA / AÇÃO	PRODUTO	UNDADE DE MEDIDA	META
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			
Conclusão da obra do Teatro Municipal;	Obra	Und	01
Aquisição de equipamentos para o teatro; (Material permanente)	Equipamentos	Und	400
Aquisição de kit tecnológico (computador e impressora)	Kit tecnológico	Und	01
Aquisição de kit comunicação (antena, tv e vídeo)	Kit comunicação	Und	01
Aquisição de material de expediente, higiene e limpeza;	Materiais de expediente, higiene e limpeza	Und administrativas	03
Contratação de serviços de publicidade;	Serviços	eventos	20
Manutenção das festas tradicionais, com contratação de shows artísticos diversos;	Festas tradicionais	eventos	04
Contratação de serviços de palestras, cursos, seminários, simpósios e conferências;	Serviços	eventos	04
Aquisição de Exemplares do Novo Testamento da Bíblia e Literaturas religiosas	Exemplares	Und	1.500
Manutenção das contas de água, luz e telefone;	Serviços	meses	12
Aquisição de passagens rodoviárias para eventuais deslocamentos, estaduais e interestaduais.	Passagens rodoviárias	bilhetes	50
Remuneração de servidores com pagamento de diárias em eventuais deslocamentos para fora do município;	Diárias	Und	20
Remuneração dos servidores comissionados;	Remuneração	servidores	04

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0174/03
Folha 023
Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Projeto de Lei n.º 083, em 14 de Maio de 2003

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2004

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROGRAMA / AÇÃO	PRODUTO	UNDADE DE MEDIDA	META
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS			
Manutenção dos eventos esportivos tradicionais;	Eventos	Und	04
Aquisição de materiais esportivos;	Materiais esportivos;	Und	100
Aquisição de materiais de expediente, higiene e limpeza;	Materiais de expediente, higiene e limpeza;	Und. Administrativas	04
Manutenção do Estádio Municipal;	Serviços	meses	12
Manutenção das quadras poliesportivas e de areias, públicas;	Serviços	meses	12
Manutenção das contas de água, luz e telefone;	Serviços	meses	12
Aquisição de passagens rodoviárias para eventuais deslocamentos, estaduais e interestaduais.	Passagens rodoviárias	bilhetes	20
Aquisição de Exemplares do Novo Testamento da Bíblia e Literaturas religiosas	Exemplares	Und	1.500
Remuneração de servidores com pagamento de diárias em eventuais deslocamentos para fora do município;	Diárias	Und	20
Remuneração dos servidores comissionados;	Remuneração	servidores	04
Remuneração de serviços prestados com arbitragens nos eventos esportivos;	Remuneração;	eventos	08

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. Fls. 024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Projeto de Lei n. 083 *, em* 14 *de Maio de 2003*

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2004

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA / AÇÃO	PRODUTO	UNDADE DE MEDIDA	META
ATENÇÃO BÁSICA			
Atendimento médico ambulatorial	Consultas, pequenas cirurgias, e procedimentos de pequena complexidade.	Atendimentos	50.000
Atendimento odontológico – ambulatorial	Procedimentos coletivos, consultas odontológicas, aplicação terapêutica de flúor, restauração, raspagem, alisamento e polimento, e outros.	Atendimentos	25.000
Atendimento laboratorial e complementação diagnostica.	Exames de laboratório e complementares.	Exames	25.000
Controle de doenças e agravos prioritários	Pesquisa, notificação e acompanhamento dos casos.	Atendimentos	800
Combate e redução da mortalidade infantil	Bolsa alimentação	Atendimentos	1.100
Assegurar incentivo ao PSF com implantação de novas equipes	Programa Saúde da Família	Equipes	04
Plano de ação para controle e combate da hanseníase, tuberculose, leishmaniose e outras.	Controle de ENDEMIAS	Atendimentos	150
Atendimento ao programa de hipertensão e diabetes melittus	Acompanhamentos dos casos	Pessoas atendidas	2.500
Atendimento ao programa de micoses pulmonares	Acompanhamentos dos casos	Pessoas atendidas	40
Atendimento ao programa de distribuição de medicamentos básicos.	Farmácia básica.	Receitas	7.000
Atendimento ao programa de controle e combate de ENDEMIAS (dengue e/ ou outras).	Dengue, esquistosomose, e outras	Domicílios visitados	11.000
Atendimento ao programa de controle e combate das D.S.T. e AIDS.	Doenças sexualmente transmissíveis	Atendimentos	400
Atendimento ao programa de combate ao cérvico-uterino	Câncer cérvico-uterino	Atendimentos	300
Controle epidemiológico	Pesquisa	Und	01
Atendimentos aos programas de vacinação em massa	Vacinação	Und	25.000
Programa de controle e combate das zoonozes, com ênfase a raiva animal.	Vacinação.	Doses	10.000
Captura e sacrifícios de animais	Cães, gatos e outros animais vadios.	Animais	2.000
Núcleo de educação em saúde	NIESUS	Famílias	750

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 047/025
Folha

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Projeto de Lei n.º 803, em 14 de Maio de 2003

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2004

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA / AÇÃO	PRODUTO	UNDADE DE MEDIDA	META
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR			
Atendimentos médico-hospitalares com internações	Internações nas diversas clínicas	Pacientes	4.200
Realização de cirurgias de pequena e média complexidade	Cirurgias de emergência e agendadas	Cirurgias	500

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Protocolo
Folha
026

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Projeto de Lei n.º 083, em 14 de Maio de 2003

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2004

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA / AÇÃO	PRODUTO	UNDADE DE MEDIDA	META
VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Ações de fiscalização sanitária	Fiscalização nos diversos estabelecimentos comerciais. industriais e prestadores de serviços	Fiscalização sanitária (ações continuadas durante anos inteiro).	01

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 0174/03
Fls. 027
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Projeto de Lei n.º 883, em 14 de Maio de 2003

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2004

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA / AÇÃO	PRODUTO	UNDADE DE MEDIDA	META
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
Aquisição de hardware para atualização e substituição para a implantação em setores deficientes.	Computadores e impressoras	Und	05
Plano de publicidade	Veiculação publicitária	Mês	12

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0174/03
Folha 028
Ponto sio

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Projeto de Lei n.º 083, em 14 de Maio de 2003

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2004

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FDI

PROGRAMA/AÇÃO	PRODUTO	UNDADE DE MEDIDA	META
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO. Apoio, manutenção e locação de um imóvel para as atividades do Centro.	- Pessoas atendidas - Idosos a partir de 60 anos.	Pessoas carentes	50
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO. Manutenção do conselho e capacitação através de fóruns, encontros, seminários, conferências, cursos, palestras, festivais, concursos e outros; materiais de consumo, equipamentação e manutenção, material gráfico e publicitário, passagens interestadual e intermunicipal, medicamentos e uniformes.	- Conselheiros - Pessoas a partir de 60 anos.	Pessoas carentes	110

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Protocolo
Folha nº 029
0174/03

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Projeto de Lei n. 083 *, em* 14 *de Maio de 2003*

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2004

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMDCA

PROGRAMA/AÇÃO	PRODUTO	UNDADE DE MEDIDA	META
ABRIGO MUNICIPAL. Assistência à criança e adolescente em situação de risco com: alimentação, material de consumo, medicamento, transporte intermunicipal e interestadual, manutenção e equipamentação, materiais gráfico e publicitário.	- Crianças abandonadas.	Pessoas carentes	08
CIDADÃO MIRIM. Qualificação profissional, palestras, cursos, uniforme, material de consumo, passagens intermunicipal e interestadual, equipamentação e manutenção, materiais gráfico e publicitário, pagamento da bolsa Cidadão Mirim, através de convênio.	- Atender a criança e adolescente em risco social na faixa etária de 7 a 17 anos.	Crianças carentes	260
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR. Manutenção dos conselhos e dos fundos, capacitação dos conselheiros através de cursos, conferencias, palestras, fóruns, encontros e seminários, material de consumo, material gráfico e publicitário, equipamentação e manutenção, campeonatos, concursos e festivais.	- Conselheiros - Crianças e adolescente	Crianças e adolescentes carentes	300
LIBERDADE ASSISTIDA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUND. Manutenção do programa, material de consumo, equipamentação e manutenção, cursos, palestras, encontros, seminários, material gráfico e publicitário, contratação de assistente social e psicólogo.	- crianças e adolescente - famílias das crianças e adolescentes assistidos.	Crianças e adolescente em conflito com a lei	030

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Projeto de Lei n.º 083, em 14 de Maio de 2003

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2004

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMDCA

PROGRAMA/AÇÃO	PRODUTO	UNDADE DE MEDIDA	META
AGENTE JOVEM Formação para atuar em comUndade como forma de promoção humana.	- Jovens de 15 a 17 anos.	Pessoas carentes	50
CENTRO DA JUVENTUNDE Desenvolver atividades para o mercado de trabalho, atividades sociais, culturais e esportivas. Cursos profissionalizantes, palestras, seminários e fóruns.	- Jovens de 15 a 17 anos.	Pessoas carentes	50
COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL, COMERCIAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE. Desenvolver atividades de iniciação profissional, cultural, lazer, reforço escolar, material de consumo, contratação de profissionais de acordo com o convênio, apoio e orientação a família e locação de um imóvel.	- Crianças e adolescentes	Pessoas carentes	80
CRECHE MANUTENÇÃO, IDOSO E PPD. Complementação alimentar, didático, higiene e limpeza, aquisição de uniformes e remédios, para que haja melhoria nas atividades escolares. Manter os idosos em contato com outras pessoas da mesma idade, aquisição de material de consumo e uniformes. Assistência aos portadores de deficiência através de convênio MPAS/FMAS para aquisição de materiais de consumo.	- Crianças - Idosos - Pessoas Portadoras de Deficiência	Pessoas carentes	Creche-920 Idosos-110 PPD - 016
CONSTRUÇÃO DA CRECHE Construção de um prédio com 299,83 m2 na Rua Aluísio Ferreira s/nº, bairro Novo Horizonte.	- Assegurar que os objetivos de assistência social sejam estendidos no maior número de indivíduo possível.	Crianças carentes	80
SUBVENÇÃO SOCIAL Repasse financeiro através de Leis.	- Repasse financeiro	Associações	05

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Fls. 031

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Projeto de Lei n.º 083, em 14 de Maio de 2003

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2004

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMDCA

PROGRAMA/AÇÃO	PRODUTO	UNDADE DE MEDIDA	META
PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI. Pagamento da bolsa criança cidadão nas zonas urbana e rural, contratação de profissionais, material de consumo, uniforme, material gráfico e publicitário, fotocópias, alimentação para os dias de pagamento, palestra, cursos, encontros, seminários e locação de veículos.	- Atender a crianças e adolescentes que desenvolvam algum tipo de trabalho, visando eliminar as formas de trabalho infantil.	Crianças e adolescentes em trabalhos degradantes.	452
GERAÇÃO DE RENDA Aquisição de equipamentos para montagem de uma padaria, com objetivos de fundar uma cooperativa.	- Qualificação profissional com objetivos de criar condições de renda a pessoas desempregadas.	Pessoas desempregadas	50
REVISÃO DE BENEFÍCIOS Atendimento dos pedidos do INSS, para questões de enquadramento dos beneficiários de acordo com a LOAS, fotocópias, materiais de consumo e contratação de profissional.	- Revisão dos benefícios.	Beneficiários do INSS	550
PLANO DE PUBLICIDADE Divulgar os atos da Secretaria, Conselhos e Programas desenvolvidos pela mesma.	- Veiculação publicitária	Und.	12
CENTRO DE APOIO. Construção de um Centro de Recuperação de crianças e adolescentes usuários e/ou de dependentes de drogas.	- Recuperação de crianças e adolescentes	Pessoas usuários e /ou dependentes de drogas.	25
NÚCLEO DE APOIO A FAMÍLIA. Desenvolver atividades culturais, religiosas, lúdicas com as famílias para o fortalecimento de convivência social, capacitação através de cursos profissionalizantes, para a geração de rendas, contratação de profissionais para a execução dos cursos.	- Resgatar os valores que fortalece e consolidar as famílias.	Famílias carentes	2.500

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0174/03
Folha 032
Ereto ele

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Projeto de Lei n.º 083, em 14 de Maio de 2003

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2004

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMDCA

PROGRAMA/AÇÃO	PRODUTO	UNDADE DE MEDIDA	META
PÓLO DE CONFECÇÕES Preparar profissionais para promoção de trabalho e renda, locação de imóvel, manutenção do imóvel e maquinários, material de consumo e equipamentos.	- Qualificação profissional	Pessoas desempregadas.	50
LAVOURAS COMUNTÁRIAS Manter atendimento ao Programa com materiais de consumo, manutenção e conservação dos equipamentos, atendendo as associações na qualificação de geração de rendas.	- Associações rurais	Associados	12
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Manutenção do Conselho e do Fundo com materiais de consumo, equipamentação, passagens intermunicipal e interestadual, conferencias, encontros, fóruns, palestras seminários, cursos e capacitação, materiais gráficos e publicitários, locação de imóvel e veículo, serviços funerários, festival, concursos, campeonatos, jogos, manutenção/conservação e documentos de veículos.	- Conselho e fundo - Programas	Conselheiros Famílias carentes	300

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Folha 0174/03
D32

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Projeto de Lei n.º 883, em 14 de Maio de 2003

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2004

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMDCA

PROGRAMA/AÇÃO	PRODUTO	UNDADE DE MEDIDA	META
MANUTENÇAÕ E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA. Manutenção e funcionamento da Secretaria, pagamento e encargos de pessoal, fotocópias, capacitação de pessoal, cursos de qualificação profissional, seminários, palestras, encontros, conferencias, fóruns, passagens intermunicipal e interestadual, conserto e manutenção de veículo, material de consumo, equipamentação, conservação e manutenção do prédio e equipamentos, uniforme, locação de imóvel, campeonatos, festival e concursos, documentação de veículos.	- Manutenção e funcionamento da Secretaria	Meses	12

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0174/03
Folha 039

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Projeto de Lei n.º 883, em 14 de Maio de 2003

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2004

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA

PROGRAMA/AÇÃO	PRODUTO	UNDADE DE MEDIDA	META
OBRAS PÚBLICAS			
Operação tapa buracos	Massa asfáltica	toneladas	50
Recuperação de vias urbanas	Limpeza, patrolamento e cascalhamento de alguns pontos	Km	62
Reposição de iluminação pública	Troca de lâmpadas queimadas e luminárias com defeitos	Und	150
Recuperação de pontes e bueiros	Madeira e/ou manilhas de concreto	0,60 cm de ∅ 0,80 cm de∅ 1,00 mt ∅	300 300 300
Conservação de calçadas, boca de lobos e galerias	Concreto	Metros	1.200
Drenagens	Drenagem	Metros	920
Pavimentação asfáltica	Asfaltamento de ruas	Km	15
Canalização de igarapés com 06 galerias	Canal que corta a cidade	Metros	1.500
Recapeamento de vias urbanas	Lama asfáltica	Km	30
Asfaltamento c/ drenagens nas proximidades do canal	Asfaltamento de ruas	Km	01
Drenagens em vias urbanas	Drenagem	Km	06
Bloqueteamento em vias urbanas	Bloqueteamento	Km	02
Canalização de igarapé c/ 04 galerias	Canalização	Metros	1.200
Palco móvel (madeira)	Aquisição	Und.	01
Construção de muro nos cemitérios	Construção	Metros	1.000
Construção da sede do Bosque Municipal	Construção	Und.	01
Recuperação da pista do Bosque Municipal	Recuperação	Metros	1.200
Confecção de manilhas	Manilha de concreto	Und	2.000
Confecção de meio-fio	Meio-fio de concreto	Und	2.000
Construção de sarjeta	Sarjeta concreto	Metros	2.000
Galerias	Igarapés	Metros	4.500
Lama asfáltica	Lama asfáltica	Km	20
Manutenção da Praça da Liberdade Assis Canuto	Manutenção	Meses	12

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0174/03
Folha 035
Fundo ado

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Projeto de Lei n.º 683, em 14 de Maio de 2003

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2004

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA

PROGRAMA/AÇÃO	PRODUTO	UNDADE DE MEDIDA	META
SERVIÇOS PÚBLICOS			
Coleta de lixo	Lixo urbano	Toneladas	6.900
Urbanização	Plantas árvores ornamentais	M²	60.000
Construção do camelogramo	Edificação	Und	01
Construção do Feirão do Produtor	Edificação	Und	01
Manutenção dos cemitérios	Limpeza	Und	02
Feira livre (Rua Sebastião Cabral)	Construção	M²	400
Remoção de cadáveres do Cemitério Bom Samaritano		M²	5.000

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0174/03
Folha 036
Preto ajo

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Projeto de Lei nº 883, em 14 de Maio de 2003

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2004

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA

PROGRAMA/AÇÃO	PRODUTO	UNDADE DE MEDIDA	META
DIVISÃO DE OBRAS			
Mesa vibratória para confecção Bloquete e meio fio	Bloquete e meio fio	Und	01
Forma para confecção de bloquete	Bloquete	Und	05
Forma para confecção de meio fio	Meio fio	Und	05
Cilindro e camisa com ∅ 0,40	Manilha	Und	01

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Protocolo
Folha
0174/03
037

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Projeto de Lei n.º 083, em 14 de Maio de 2003

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2004

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA

PROGRAMA/AÇÃO	PRODUTO	UNDADE DE MEDIDA	META
AGRICULTURA			
Planejar seminários para discussão do planejamento junto aos produtores, órgãos governamentais e com o CMDR	Palestras	Und	04
Produzir mudas de boa qualidade com certificado de origem	Mudas de diversas	Und	200.000
Incentivar a diversificação nas propriedades rurais	Dia de campo	Und	02
Incentivo a agricultura orgânica	Palestras	Und	06
Qualificar mão-de-obra dos produtores no cultivo de café	Cursos	Und	04
Incentivar a recuperação de matas ciliares com essências florestais, com mudas produzidas no Viveiro Municipal	Campanhas/palestras	Und	01
Destinação final de embalagens vazias de Agrotóxicos	Palestras	Und	06
Controle de queimadas	Palestras	Und	06
Capacitar os agricultores para a prática de inseminação artificial, visando o melhoramento genético do rebanho	Cursos	Und	04
Incentivar a produção de grãos incorporando áreas de capoeiras ao processo produtivo, através do processo de motomecanização	Mecanização	Und	04
Expansão da rede elétrica	Eletrificação rural	Km	20
Apoio e incentivo a associações rurais	Convênios	Und	05
Repasses financeiros a entidades	Contribuições	Und	03
Qualificar mão de obra dos produtores no cultivo do café, cacau e agropecuária	Cursos	Und	01
Promover cursos para melhoramento genético	Cursos	Und	01

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 017/07
Folha 038
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Projeto de Lei nº 083, em 14 de Maio de 2003

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2004

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA

PROGRAMA/AÇÃO	PRODUTO	UNDADE DE MEDIDA	META
GESTÃO AMBIENTAL E TURISMO SUSTENTÁVEL			
Elaboração de projetos para a implantação de Unidades de conservação	Unidades implantadas	Und	10
Implementação e conservação do bosque municipal	Lazer e educação ambiental	Und	01
Implantação da coleta seletiva do lixo urbano	Lixo urbano	Und	01
Implantação da Usina de Reciclagem e Compostagem do Lixo urbano	Lixo urbano	Und	01
Campanhas de extensão ambiental na rede de ensino	Educação ambiental	Und	01
Capacitar operadores ecológicos da Secretaria com Educação Ambiental	Educação Ambiental	Und	01
Produzir material didático sobre os temas trabalhados em meio ambiente	Educação Ambiental	Und	01
Implantar estratégias piloto de recuperação de matas ciliares e reservas legais	Recuperação da vegetação	Und	01
Criação de uma HOME PAGE – divulgação do turismo sustentável	Técnica	Und	01
Implantar plano de gerenciamento de resíduos sólidos municipais (aterro sanitário)	Lixo urbano	Und	01
Proteção com arborização das faixas de igarapés	Recuperação da vegetação	Und	01
Elaboração de Programa de Execução Descentralizada – PED, junto ao Ministério de Meio Ambiente	Técnica	Und	01
Monitoramento ambiental	Operacionalizar salas de situação	Und	04
Construção de Teleférico no Parque Chico Mendes	Bondinho	Und	01
Área de lazer no Parque Chico Mendes	Área de lazer	Und	01
Implantar Banco de Dados Regional	Técnica	Und	01
Manutenção do Parque Chico Mendes	Área de turismo	Und	01
Contratação de guarda-parques	Segurança	Und	16
Programa Nacional de Municipalização do Turismo			
Convênios com associações para manutenção da cerca, trilhas, orientações com guias turísticos, prevenção de incêndios	Parceria com Associações	Associações	02

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0174/03
Folha 039
Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Projeto de Lei n.º 883, em 14 de Maio de 2003

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2004

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA

PROGRAMA/AÇÃO	PRODUTO	UNDADE DE MEDIDA	META
GESTÃO AMBIENTAL E TURISMO SUSTENTÁVEL			
Recuperar pista Parque Chico Mendes	Pista recuperada	Metros	3.000
Implantação da Gestão Compartilhada do Parque Municipal Chico Mendes e Reservas do INPA e CEPLAC	Ecoturismo/ educação Ambiental/ esportes radicais	Und	01
Contratação de consultoria para implantação de projetos na área ambiental	Projeto Gestão Ambiental	Und	10
Construção de Pousada no Parque Chico Mendes	construção	Und	01
Contratação de técnicos	Projeto Gestão Ambiental	Und	10
Aquisição de veículos	Veículo	Und	02

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0174/030
Folha 040
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Projeto de Lei n.º 883, em 14 de Maio de 2003

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2004

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA

PROGRAMA/AÇÃO	PRODUTO	UNDADE DE MEDIDA	META
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS			
Limpeza pública	Caminhão prensa	Und	02
Abertura e manutenção de estradas	Motoniveladora	Und	01
Limpeza pública	Roçadeira manual	Und	06
Limpeza pública e ajardinamento	Micro trator com roçadeira	Und	01
Prevenção e combate ao fogo	Veículo de combate a incêndio	Und	01
Vassoura mecânica equipada		Und	01
Limpeza pública	Motosserra para poda de árvore	Und	01

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Folha nº 021
0174/030

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Projeto de Lei n.º 883, em 14 de Maio de 2003

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2004

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA

PROGRAMA/AÇÃO	PRODUTO	UNDADE DE MEDIDA	META
RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
Recuperação de estradas vicinais	Limpeza, patrolamento e cascalhamento	Km	850
Recuperação de pontes e bueiros	Madeira e/ou manilhas de concreto	Und	35

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Projeto de Lei n.º 083, em 14 de Maio de 2003

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2004

03.01 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE - IPSM

PROGRAMA/AÇÃO	PRODUTO	UNDADE DE MEDIDA	META
PLANO DE PUBLICIDADE Comunicar e dar transparência às atividades do Instituto	Veiculação publicitária	Meses	12
APOIO ADMINISTRATIVO Pagamento de pessoal e encargos sociais; manter em funcionamento as atividades do Instituto	Construção, ampliação e reforma do prédio; Aquisição de veículo Aquisição de equipamentos de informática Concurso público Aquisição de móveis	Und Und Und Und Und	01 01 01 01 02
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES Fortalecer a capacidade gerencial, normativa e operacional da administração	Cursos, seminários e palestras	% servidores	50
PREVIDÊNCIA SOCIAL BÁSICA Proporcionar aposentadorias aos seus segurados e conceder pensão aos dependentes dos segurados; dotar de recursos necessários para dar cobertura a pagamento de benefícios previdenciários; fazer aplicações bancárias a curto e longo prazo, para obter dividendos necessários ao pagamento de aposentados e pensionistas	Aposentadorias e pensões; Auxílio-acidente de trabalho; Salário-maternidade; Auxílio-doença; Auxílio-reclusão	-	-
ASSISTÊNCIA MÉDICA Oferecer ao servidor público municipal da autarquia um melhor atendimento médico	Melhorar a qualidade de saúde do servidor	Convênio	01

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
0174/03
043